



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

RET Nº1/2021/CPESQ-INC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

16 de março de 2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº4/2021/CPESQ-INC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

21 de fevereiro de 2021

EDITAL Nº 04/2021

PROGRAMA DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS DOS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) e do NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE)**, torna público o presente edital, financiado com recursos da PPPI do IFSULDEMINAS, que visa custear inscrições de servidores em eventos acadêmicos nos quais apresentarão trabalhos técnico-científicos desenvolvidos nesta instituição ou em instituição em que estejam cursando pós-graduação *Stricto-sensu*.

O objetivo é incentivar os servidores efetivos e em exercício a publicar pesquisas em eventos técnico-científicos, fortalecendo a cultura da pesquisa científica na Instituição.

1. DO AUXÍLIO

1.1. O auxílio custeará a taxa de inscrição em evento científico no qual o servidor apresentará trabalho técnico-científico. O IFSULDEMINAS reembolsará até R\$ 500,00 (quinhentos reais) da taxa de inscrição paga pelo servidor e devidamente comprovada.

1.2. Caso as inscrições excedam o valor disposto no item 1.1, será reembolsado somente até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.3. Este edital custeará a taxa de inscrição em evento científico até atingir o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos nos editais 02/2021, 03/2021 e 04/2021, podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.4. O auxílio será individual ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital, com limite de 1 (um) servidor por trabalho.

1.5. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

1.6. Cada servidor poderá ser contemplado com 1 (um) auxílio por ano, não acumulável, no ano civil de 2021.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O requerente do auxílio deve:

- a.** ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS;
- b.** estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- c.** se docente, deve estar em conformidade com a Normativa Docente em horas e pontos;
- d.** constar como autor ou coautor do artigo;
- e.** ter recebido a confirmação da inscrição;
- f.** ter participado como avaliador de trabalhos da 12ª Jornada Científica e Tecnológica e 9º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pelo NIPE;

2.2. O trabalho não poderá ter recebido fomento ou patrocínio similar ao deste edital;

2.3. O solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas até o mês correspondente à solicitação do auxílio;

2.4. A identificação ou cabeçalho do trabalho deverá mencionar explicitamente o IFSULDEMINAS, de acordo com a Portaria 1.145 de 08/07/2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS, como:

Em português:

“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em inglês:

“Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em espanhol:

“Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão analisadas pelo NIPE de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 4.2 e o resultado será divulgado mensalmente.

3.2. As restituições e os pagamentos de inscrição serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.

3.3. Aprovada a solicitação, o reembolso será efetuado mediante disponibilidade financeira.

4. COMO PEDIR O AUXÍLIO

4.1. A Coordenação de Pesquisa receberá as solicitações de auxílio em fluxo contínuo **exclusivamente** por processo via SUAP. **O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo para IFSCPESQ-INC.**

4.1.1. O NIPE não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

4.2. Os pedidos de auxílio deverão constar de:

- a.** requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis, via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo “Requisição/Requisição em Branco”, disponível em “Documentos” no SUAP.
- b.** cópia digitalizada, em PDF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento. **Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado de número de documento oficial**, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;
- c.** cópia digital, em PDF, do comprovante de aceite de apresentação do artigo/publicação, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- d.** cópia digital, em PDF, da versão final do artigo aceito para apresentação no evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- e.** cópia digital, em PDF, da programação do evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- f.** cópia do certificado de participação como avaliador na 12ª Jornada Científica e Tecnológica e 9º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de “não participação” a ser analisada pelo NIPE;

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O beneficiário do auxílio deverá apresentar no mesmo Processo do SUAP a cópia digital, em PDF, do comprovante de apresentação do trabalho e do comprovante de publicação do trabalho em anais do evento, se houver, conforme cronograma do evento.

5.2. Caso o requerente do auxílio não participe do evento e/ou o trabalho seja recusado, deverá notificar o NIPE via ofício no mesmo processo, para cancelamento. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os recursos deste edital serão gerenciados pelo NIPE.

6.2. A critério do NIPE, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.

6.3. O NIPE poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, por indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.

6.4. A originalidade e a autoria dos trabalhos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.5. As propostas enviadas não poderão ser substituídas.

6.6. É de exclusiva responsabilidade de cada interessado adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos de deslocamento e estadia nacional ou internacional.

6.7. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

6.8. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até concessão do pagamento da inscrição terá o auxílio cancelado.

6.9. As dúvidas referentes a este edital devem ser direcionadas **exclusivamente** para o endereço eletrônico nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br. Para evitar desencontros de informações, **não haverá atendimento para dúvidas ou informações por telefone**. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação “Dúvida”.

6.10. Não serão contemplados pedidos para eventos realizados fora do ano civil de 2021.

6.11. Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

6.12. Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

6.13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Souza dos Anjos Lacerda

Coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Portaria nº 280, de 29/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Souza dos Anjos Lacerda, COORDENADOR - FG2 - IFS - CPESQ-INC**, em 16/03/2021 15:32:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132327

Código de Autenticação: 40abcb5b6c

